



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Autógrafo de Lei Nº 020/2007

P. M. M. N. 5053	
12, 04, 07	
PR... A	

Lei nº
1056 OK

CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, representada pela Presidente em exercício, Sr^a Íris Derlande Gomes do Espírito Santo, **aprovou**, por unanimidade de seus membros, o Projeto de Lei sob nº 020/07 de 10 de abril de 2007, do Poder Executivo Municipal, a saber:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os valores remuneratórios dos servidores deste Legislativo Municipal, previstos nos anexos II e V da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes, Resolução Legislativa 015/2001.

Art. 2º. O aumento de despesas será suportado em dotação específica, nas rubricas 33.19.011-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil, e, 000001.010.3100252.001 – Manutenção das atividades da Câmara, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentos, Lei Orçamentária Anual, obedecidos aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Secretaria da C.M. M, 11 de abril de 2007.


Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.